

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-901 – Fone: 3232-0161

RELATÓRIO DE VIAGEM

MUNICÍPIO: JAPI, MONTE DAS

GAMELEIRAS, SANTA CRUZ,

SÃO JOÃO DO SABUGI-RN/RN.

PERÍODO: 17 a 21 de Outubro de 2022.

O objetivo da viagem aos municípios de Japi, Monte Das Gameleiras, Santa Cruz, São João Do Sabugi, foi com a finalidade de entrega de dossiês e protocolos de regularização fundiária. Durante a visita, fomos acompanhados pelos Secretários.



MATRÍCULA: 103 DATA: 26.07.2022

IMÓVEL: LOTE URBANO sob o número 01, DA QUADRA 01, situado na Rua Josefa Lopes de Melo, lado par, distante 1,59m da esquina mais próxima, integrante do Conjunto Iria Gomes, localizado neste município de Monte das Gameleiras/RN, com área de 280,60m², perímetro de 67,01m, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com desconhecido, com 16,64m; ao sul, com lote 02, com 16,76m; ao leste, com desconhecido, com 16,61m, e, ao oeste, com a Rua Josefa Lopes de Melo, com 16,80m.

PROPRIETÁRIO (A): Maria das Dores da Silva (CPF 016.316.624-22, CI 1.312.640 - SSP/RN) nascida em 19.02.1962, filha de Maria Tereza da Conceição e João Acácio da Silva, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens desde 11.04.2019 com Ozias Gomes da Silva (CPF 020.207.034-40, CI 1512338 - SSP/RN), brasileiros, agricultores.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula resultante da Execução de Regularização Fundiária Urbana, classificada como de Interesse Social (REURB-S), originada do AV-03 - 102 em 26.07.2022, deste Cartório Único de Monte das Gameleiras/RN, nos termos do art. 44, I e II, da Lei Federal nº 13.463/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Portaria Estadual nº 043/2021-PR/CEHAB/REURB-S e do Decreto Estadual nº 29.267/19, promovido pelo poder público municipal, conforme expediente administrativo número 001/2019, devidamente arquivado nesta Serventia na pasta "Regularização Fundiária - processo Conjunto Iria Gomes". Custas ISRENTAS na forma da lei. Selo Digital nº RN202200952080001019XKM, Monte das Gameleiras/RN, 26 de julho de 2022.

Bianca Giffoni de Medeiros Nunes Pinheiro Leal
Notária e Registradora

CERTIFICO e dou fé que a presente é reprodução autêntica e de inteiro teor da matrícula a que se refere, registrada no Livro "2" do Registro Geral do Ofício Único de Monte das Gameleiras/RN, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de setembro de 2022.

Bianca Giffoni de Medeiros Nunes Pinheiro Leal
Notária e Registradora

AA000716566

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

LIVRO: "2"

MATRÍCULA Nº 954 FLS. Nº 016 FICHA Nº 001 DATA: 11/08/2022

IMÓVEL - LOTE URBANO sob o número 01, DA QUADRA 01, integrante do Conjunto SILVINA GUEDES DE MEDEIROS, localizado neste município de Japuí/RN, com área de 84,18m², tendo as seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com desmembrado, com 7,33m; AO SUL, com Rua Silvínia Guedes de Medeiros, com 7,52m; AO LESTE, com lote 02 e desmembrado, com 11,20m; e AO OESTE, com Governo do Estado do RN (RN-092), com 11,48m. Conforme planta, memorial descritivo e ART-CREA firmadas pela Sra. Amanda de Medeiros Costa (CREA: 20190277418).

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. Eu, _____ Francisco Isobel Souza do Nascimento, Escrevente Autorizado que o escrevi.

REGISTRO ANTERIOR: Havido através de Pedido nos termos da Lei 6.015/73, arts. 195-A e 195-B, § 2º, para a referida REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA foi criada a matrícula nº 954, no Livro "2" de Registro de Imóveis desta Comarca. Todo referido é verdade dou fé. Japuí/RN, 11.08.2022. Eu, Francisco Isobel Souza do Nascimento, Escrevente Autorizado que o escrevi.

Certifico que o teor do referido documento corresponde ao inteiro teor da matrícula 954. Certifico ainda que o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, legais e convencionais, bem como ações rescisórias de qualquer tipo, reais e pessoais, que possam afetar a posse do domínio do imóvel, tais como hipoteca, penhora, ou cláusulas restritivas sobre o bem.

Atto isento de custas, conforme o art. 13, §1º da Lei da REURB nº 13.465/2017.

Japuí - RN, em 11 de Agosto de 2022.
Em testemunha _____ da verdade

CARTÓRIO ÚNICO DE JAPUÍ/RN
COMARCA DE SANTA CRUZ/RN

Francisco Isobel Souza do Nascimento
Escrevente Autorizado

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO UNICO DE JAPUÍ/RN Selo Normal RN202215847144001448022T Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.br
	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO UNICO DE JAPUÍ/RN Selo Normal RN202215847144001448022T Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.br



**1º CARTÓRIO - PRIVATIVO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA CRUZ - RN
Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira - Oficial**

Matrícula: 8.644 Ficha: 01 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data: 10.06.2022 - Prot. 18456

IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO designado como Lote nº 13, Quadra 03, situado na Rua Francisco Pinheiro Bezerra, s/nº, Conjunto Habitacional Paraíso, bairro Paraíso, zona urbana, nesta cidade de Santa Cruz/RN. O imóvel está localizado do lado Par à 15,25m, para a Rua Francisca Fernandes Cavalcante, medindo 103,40m, limitando-se atualmente: AO NORTE, com a Lote 14 da Quadra 03, com 11,60m; AO SUL, Lote 12 da Quadra 03, com 11,52m; LESTE, Lote 02 e parte do Lote 03 da Quadra 03, com 8,75m; e AO OESTE, com Rua Geraldo Alves da Silva, com 9,00m. **PROPRIETÁRIO: ALDAIR JOSÉ FAUSTINO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, trabalhador formal, inscrito no CPF sob o nº 838.209.574-72 e RG CJ nº 1.456.269/SSP/RN, filho de Maria de Fátima Faustino da Silva e José Félix de Araújo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula resultante da execução de Regularização Fundiária Urbana, classificada como de interesse social (REURB-S), originada do **AV-28-8.585** em 10.06.2022, neste 1º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Santa Cruz/RN, nos termos do art. 44 I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.110/2018, Portaria Estadual nº 01/2019-PROCEHAB-REURB-S, Decreto Estadual nº 29.267/19 e promovido pelo Poder Público Municipal, conforme expediente administrativo nº 01/2019 passado em 05.05.2022, expedida pelo Excm. Senhor Prefeito Ivanildo Ferreira Lima, Filho. (Documentos arquivados em Pasta Própria do Conjunto Habitacional Paraíso) Dou fé. Eu, **Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira Borges da Silva - Tabeliã Substituta**, Inscrição nº 8.644, no termo de art. 13, § 1º, da Lei 13.465/2017.

**CERTIDÃO DE REGISTRO
(sem Negativa de Ônus)**

Certifico em razão do meu ofício, que tendo procedido as competentes buscas nos Indicadores Real e Passado, neste 1º Cartório, Privativo da Circunscrição do Registro Imobiliário desta cidade e da Comarca de Santa Cruz/RN, verifiquei constar que o proprietário, é legítimo possuidor, do imóvel acima mencionado e caracterizado, havido ao mesmo conforme constituição do direito real de propriedade, na modalidade de aquisição originária em atendimento os requisitos do art. 23, da Lei 13.456/2017, nos termos do art. 44, § 1º, I e II da Lei 13.456/2017, registrado sob o nº R-2-8.585, em data de 10.06.2022, no Livro "2" do Registro Geral", neste 1º Cartório.

Certifico, finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório, Privativo da Circunscrição do Registro Imobiliário da cidade e Comarca de Santa Cruz/RN, defez constarem no presente data, a **INEXISTÊNCIA** de atos de qualquer natureza, feitos aqui, ou em qualquer outro município, ou em qualquer outro município, sobre o imóvel objeto da presente Certidão. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Santa Cruz/RN, aos vinte dois, do mês de Junho, do ano de Dois Mil e Vinte e Dois. Eu, **Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira Borges da Silva - Tabeliã Substituta** deste 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca que a expedi, subscrevi e assino afinal. Inscrição nº 8.644, no termo de art. 13, § 1º, da Lei 13.465/2017.

Santa Cruz/RN, 20 de Junho de 2022.
Mariza Helena de Oliveira Pereira Borges da Silva
Mariza Helena de Oliveira Pereira Borges da Silva
Tabeliã Substituta

	Poder Judiciário do RN Selo de Fiscalização Selo Normal RN202215847144001448022T Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.br
	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO UNICO DE JAPUÍ/RN Selo Normal RN202215847144001448022T Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.br

Validade por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.431/81, regulamentada pelo Decreto nº 91.248/86, Art. 1º, II"

AA000060477

AA000815887

Natal/RN, 10 de NOVEMBRO de 2022.

Débora Milaine de Lima Sena

Débora Milaine de Lima Sena
Assessora de Estudos e Projetos